DECRETO N.º 144/00
De 17 de outubro de 2.000.

"Que Suplementa Dotação do Orçamento Vigente".

OSVALDO DIAS DA SILVA, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Alínea b, Artigo 6.º do Decreto n.º 105, de 30 de dezembro de 1.999,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), as seguintes dotações do orçamento abaixo discriminadas:

05.05 – Setor de Logradouros Públicos
10583231.017 – Construção das Casas Populares
4110-090 – Obras e Instalações ..... R$ 2.000,00
05.07 – Setor de Iluminação Pública
10603272.022 – Manutenção do Setor de Iluminação Pública
3132-106 – Outros Serviços e Encargos ..... R$ 2.000,00
06.02 – Setor de Creches e Emeis
08411901.029 – Reequipamento do Setor de Creches e Emeis
4120-121 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 4.000,00
Total da Suplementação ..... R$ 8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto decorrente do Artigo 1.º do presente Decreto, ficam anuladas parcialmente as dotações do Orçamento Vigente, a seguir especificadas:

05.07 – Setor de Iluminação Pública
10603271.022 – Extensão de Rede de Energia Elétrica
4110-104 – Obras e Instalações ..... R$ 6.000,00
05.08 – Setor de Estradas de Rodagem
16885341.027 – Reequipamento da Oficina Mecânica
4120-111 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 2.000,00
Total da Redução ..... R$ 8.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 17 DE OUTUBRO DE 2.000.

OSVALDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

ANTONIO PERNOMIAN
Chefe de Gabinete